

LEI Nº. 355/2015 - PMRC

Riacho da Cruz / RN, 09 de Julho de 2015.

*Altera os dispositivos da lei 255/2007- da Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.*

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhes confere a Lei Orgânica em vigor.

**Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do **Artigo 2º da Lei nº 255/2007**, que passa a vigorar com a seguinte redação e de acordo com a **PORTARIA Nº 481 de 11 de Outubro de 2011** do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

- I** – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- II** – 1 (um) representante dos professores da educação básica;
- III** – 1 (um) representante dos diretores das escolas básica pública;
- IV** – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V** – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI** – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- VII** - 1 (um) representante do conselho municipal de educação;
- VIII** - 1 (um) representante do conselho tutelar

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz – RN, em 09 de Julho de 2015.**

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
*Prefeita Municipal*